

**Lei Municipal nº 577/2013, de 20 de junho de 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos Bombeiros Voluntários e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

§ 1º - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados para aquisição e/ou manutenção de equipamentos de combate a incêndio.

§ 2º - A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação da respectiva Nota Fiscal e comprovação de entrega dos produtos, feita pelo representante legal da associação beneficiada.

§ 3º - O valor será pago diretamente aos prestadores de serviços e/ou fornecedores de materiais e equipamentos.

**Art. 2º.** O valor deverá ser aplicado durante o presente exercício financeiro, assim como efetuada a respectiva prestação de contas.

**Art. 3º.** As despesas desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*0301 - Secretaria da Administração*

*1075 - Auxílio ao Corpo de Bombeiros*

*445042000000 - Auxílios*

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 20 de junho de 2013.

**Jusene C. Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech  
Secretário Municipal de Administração